



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM E COM CONDUTORES HABILITADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Art. 6º, inc. XX, 18, 23, e 47, todos da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA possui demandas permanentes relacionadas ao apoio logístico, transporte de materiais, deslocamento de equipamentos, suporte às atividades administrativas e atendimento às necessidades operacionais que garantem o funcionamento contínuo dos serviços públicos municipais. Tais atividades exigem disponibilidade de veículos adequados, capazes de proporcionar agilidade, segurança e eficiência na execução das ações institucionais.

Contudo, verifica-se que a estrutura atualmente disponível não se mostra suficiente para atender integralmente às necessidades da Secretaria, especialmente diante da limitação da frota própria destinada ao suporte administrativo e operacional. Essa condição pode comprometer a execução tempestiva das atividades, impactando diretamente a eficiência dos serviços e a capacidade de resposta às demandas internas da Administração Pública.

Além disso, a dinâmica das atividades administrativas requer meios de transporte com disponibilidade contínua e características compatíveis com o transporte de materiais e apoio às rotinas operacionais, de forma a garantir mobilidade e suporte logístico adequados ao desenvolvimento das ações da Secretaria.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da locação de veículo urbano de carga e de veículos utilitários destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, assegurando condições operacionais adequadas para execução das atividades institucionais, com maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa poderá constar no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

3.1 Do Veículo

Para garantir que os serviços prestados atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, a locação dos veículos com condutor deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Os veículos locados deverão atender aos requisitos de segurança, adequação e qualidade, garantindo a eficiência e a segurança nos serviços prestados, como transporte de pacientes, equipe médica e materiais essenciais à saúde;
- b) O veículo deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para assegurar segurança e eficiência nas operações de transporte de pacientes e insumos médicos;
- c) Os assentos deverão ser equipados com cintos de segurança, atendendo à legislação de trânsito vigente, garantindo a segurança dos passageiros, especialmente pacientes e acompanhantes;
- d) O veículo deve dispor de um kit de socorro, incluindo macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e pneus de reserva, conforme exigido pela regulamentação, a fim de garantir a segurança durante qualquer imprevisto;
- e) A documentação dos veículos deverá estar regularizada junto ao DETRAN, incluindo o pagamento de IPVA, DPVAT, licenciamento e a realização de vistorias obrigatórias, sendo de responsabilidade da contratada manter os veículos em conformidade com a legislação vigente;
- f) A contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados na prestação dos serviços apresentem condições adequadas para proporcionar conforto e segurança aos passageiros, realizando manutenção preventiva e corretiva periodicamente;
- g) Quaisquer despesas relacionadas à recuperação, manutenção preventiva ou corretiva e reparos dos veículos, assim como o seguro contra acidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, visando a continuidade do atendimento sem interrupções;
- h) Em caso de problemas mecânicos ou qualquer outro defeito no veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata por um veículo de igual condição, evitando prejuízos à continuidade dos serviços essenciais de saúde;
- i) Os veículos devem estar disponíveis pontualmente para o início das atividades de transporte, conforme os horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde, devendo estar devidamente limpos e abastecidos antes de cada operação;
- j) O fornecimento de combustível para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratante, com exceção do caminhão munck, cujo abastecimento será feito pela empresa contratada.
- k) A contratada deverá fornecer seguro contra acidentes, garantindo que todos os veículos utilizados para a prestação dos serviços estejam cobertos por apólices de seguro válidas e adequadas à função, visando a segurança dos passageiros e do condutor.

3.2 Do motorista

Nos casos em que a locação incluir motoristas, estes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Os motoristas deverão possuir a devida habilitação para a categoria correspondente ao veículo a ser operado, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- b) O motorista deverá apresentar conduta ética e idoneidade moral, sendo responsável por um comportamento profissional adequado ao exercício da função, principalmente ao transportar pacientes e profissionais de saúde;
- c) Durante a execução dos serviços, o motorista deverá estar uniformizado, utilizando calça, camisa ou camiseta de cores neutras (sem estampas ou propagandas), calçado adequado e crachá de identificação;
- d) É proibido ao motorista ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias que possam comprometer sua capacidade de condução durante a prestação dos serviços, assegurando a segurança dos passageiros;
- e) Carteira de habilitação do condutor em plena validade e, idade superior a 21 anos.
- f) A contratada deverá garantir que os motoristas possuam curso de formação para transporte de passageiros, devendo apresentar o certificado de conclusão até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O não cumprimento desse prazo poderá acarretar penalidades, incluindo o distrato unilateral e a convocação de outro fornecedor para a execução dos serviços.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade e a segurança na prestação dos serviços, garantindo a mobilidade eficiente e confiável para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco no bem-estar e segurança dos pacientes e profissionais envolvidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades dos veículos necessários foi realizada com base no levantamento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, considerando as atividades administrativas, o suporte logístico, o transporte de materiais, equipamentos e insumos, bem como a necessidade de deslocamento para atendimento às rotinas institucionais e manutenção da continuidade dos serviços públicos.

Foram identificadas as seguintes necessidades:

- **01 veículo urbano de carga**, tipo toco, equipado com baú, destinado ao transporte de materiais, equipamentos, mobiliários e demais cargas necessárias ao suporte das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, proporcionando maior capacidade logística e segurança no deslocamento de bens e insumos;
- **03 veículos utilitário**, com capacidade mínima de carga de 500 kg, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, voltado ao deslocamento de equipes, transporte de pequenos volumes, materiais e apoio às atividades administrativas externas e internas.

A quantidade definida foi estabelecida considerando o volume estimado das atividades desenvolvidas pela Secretaria, buscando assegurar condições adequadas de mobilidade e suporte operacional, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sem excessos ou insuficiência na estrutura de atendimento das demandas institucionais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado e estimar os custos relativos à contratação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Municipal de Administração, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas municipais aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, visando assegurar maior eficiência, transparência e aderência às práticas de gestão pública.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas tecnicamente viáveis, considerando critérios como economicidade, eficiência, viabilidade operacional, disponibilidade de recursos, continuidade do serviço público, custos envolvidos e adequação às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Administração, especialmente no suporte às ações administrativas, deslocamentos operacionais, transporte de materiais e apoio logístico às atividades do órgão.

Opção 1 – Aquisição de frota própria: Consiste na aquisição de veículos para composição de frota municipal, visando atendimento direto das demandas da Secretaria. Embora proporcione controle integral dos bens e disponibilidade permanente, essa alternativa demanda elevada investimento inicial, além de gerar despesas contínuas com manutenção, seguros, tributos, licenciamento e gestão patrimonial.

Do ponto de vista da gestão pública, essa opção reduz a capacidade de investimento em outras áreas prioritárias do Município, além de implicar custos recorrentes relacionados à depreciação e renovação da frota. Assim, apesar de assegurar autonomia operacional, apresenta impacto financeiro significativo e menor flexibilidade orçamentária.

Opção 2 – Utilização da frota própria existente: Consiste na utilização dos veículos atualmente disponíveis no âmbito da Administração Municipal. Entretanto, verificou-se que a frota existente não é suficiente nem adequada para atender integralmente às demandas da Secretaria, especialmente no que se refere ao transporte de materiais, apoio logístico e deslocamentos operacionais.

Além disso, o uso intensivo dos veículos disponíveis pode ocasionar aumento da demanda por manutenção, maior risco de indisponibilidade e comprometimento da continuidade dos serviços públicos, reduzindo a eficiência operacional da Secretaria.

Opção 3 – Locação de veículos: A locação de veículos urbanos de carga e veículos utilitários apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Essa solução permite a disponibilização imediata de veículos em perfeitas condições de uso, com manutenção sob responsabilidade da contratada, seguro total, documentação regularizada e condições adequadas de operação.

Adicionalmente, a locação reduz significativamente os custos administrativos e operacionais, elimina despesas com aquisição e depreciação de ativos, e proporciona maior previsibilidade orçamentária. Também confere maior flexibilidade à Administração, permitindo adequação da frota conforme a demanda, sem comprometer recursos com aquisição permanente de bens.

Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a locação de veículos é a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por assegurar maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e melhor racionalização dos recursos públicos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Nesse sentido, considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, a locação de veículos mostra-se a alternativa mais vantajosa, recomendando-se sua adoção mediante regular processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

DOS ANEXOS

Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado.

LOTE	COD CAT/SER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	UND/ MÊS	QUANT/ VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Não localizado	VEICULO URBANO DE CARGA, COM LARGURA MAXIMA DE 2,2M E COMPRIMENTO MAXIMO DE 6,3M, DIESEL, TRACAO 4X2, EQUIPADO COM BAU, DIRECAO HIDRAULICA, MODELO TIPO TOCO, DIESEL, SEGURO TOTAL, DOCUMENTACAO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. (MODELO 2005 OU SUPERIOR). SEM CONDUTOR, 7 DIAS POR SEMANA.	Mensal	12	1	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
2	Não localizado	VEICULO UTILITARIO, MOTORIZACAO MINIMA 1.4, BI COMBUSTIVEL, 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO. DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIRECAO HIDRAULICA, CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTACAO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM COM CAPACIDADE DE CARGA NAO INFERIOR A 500 KG. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (MODELO 2015 OU SUPERIOR) SEM CONDUTOR, 5 DIAS NA SEMNANA.	Mensal	12	1	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
3	Não localizado	VEICULO UTILITARIO, MOTORIZACAO MINIMA 1.4, BI COMBUSTIVEL, 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO. DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIRECAO HIDRAULICA, CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTACAO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM COM CAPACIDADE DE CARGA NAO INFERIOR A 500 KG. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (MODELO 2015 OU SUPERIOR) SEM CONDUTOR, DISPONÍVEL 7 DIAS NA SEMANA.	Mensal	12	1	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	Não localizado	VEICULO UTILITARIO, MOTORIZACAO MINIMA 1.4, BI COMBUSTIVEL, 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO. DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIRECAO HIDRAULICA, CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTACAO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM COM CAPACIDADE DE CARGA NAO INFERIOR A 500 KG. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (MODELO 2009	Mensal	12	1	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

		OU SUPERIOR) COM MOTORISTA DISPONIVEL 7 DIAS NA SEMANA.					
							R\$ 141.600,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução: Considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de veículos destinados ao suporte administrativo e logístico da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso – BA, especialmente no atendimento às demandas de transporte de materiais, deslocamento de equipamentos, apoio operacional às atividades institucionais e execução das ações administrativas rotineiras, foi realizada análise técnica das alternativas disponíveis no mercado, à luz dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e melhor utilização dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, contemplando veículo urbano de carga e veículo utilitário, de forma a atender de maneira adequada às diferentes demandas operacionais da Secretaria.

Essa alternativa se demonstra mais vantajosa sob a perspectiva técnico-operacional e econômico-financeira, uma vez que garante maior flexibilidade na gestão da frota, permitindo a disponibilização imediata de veículos em condições adequadas de uso, conforme a necessidade da Administração, sem a limitação decorrente da estrutura de frota própria.

Sob a ótica econômica, a solução elimina a necessidade de elevados investimentos iniciais na aquisição de ativos permanentes, bem como os custos recorrentes associados à depreciação, tributos, licenciamento, manutenção e renovação da frota. Além disso, proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos passam a ser contratualmente definidos ao longo da vigência do ajuste.

Adicionalmente, a locação de veículos contribui para a mitigação de riscos operacionais, especialmente aqueles relacionados à indisponibilidade de veículos por falhas mecânicas, desgaste da frota ou limitações de capacidade, assegurando maior continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de veículos urbanos de carga e utilitários representa a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por reunir maior eficiência operacional, racionalidade econômica e aderência ao interesse público, em conformidade com os princípios da administração pública.

7.2 Descrição da solução como um todo: Quanto às modalidades e os procedimentos de contratação, foram avaliadas as seguintes opções:

Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico permite ampla concorrência e maior competitividade, possibilitando a obtenção do menor preço ou maior desconto, o que pode gerar economia aos cofres públicos. No entanto, para a prestação de serviços de locação de veículos com condutor, essa modalidade pode não oferecer a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Secretaria Municipal de Administração, principalmente em situações que exijam atendimento simultâneo.

Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação pode ser aplicada em casos específicos, conforme os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 040/2023 e nº 079/2024. No entanto, considerando o volume e a continuidade dos serviços, essa opção não se mostra adequada para a presente contratação.

Credenciamento: Após a análise das alternativas, o credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 041/2023, apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação dos serviços de locação de veículos com condutor. Esse modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores previamente credenciados, garantindo flexibilidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando maior eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento demonstra-se a solução mais eficaz e ágil para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, permitindo a prestação do serviço de forma contínua e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que os aspectos técnicos forem viáveis e economicamente vantajosos, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em item/lotes, com serviços prestados mensalmente ao longo de todo o ano para suprir as necessárias as operações logísticas das Secretaria Municipal de Capim Grosso-BA. Essa abordagem parcelada possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a locação dos veículos sem e com condutores ocorra de maneira contínua e sincronizada com as necessidades da secretaria. Além disso, essa estratégia assegura a flexibilidade necessária para adequar os serviços de transporte às variações de demanda, proporcionando um atendimento de qualidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a prestação do serviço de locação de veículos, sem e com condutores, para a Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA incluem:

- a) **Eficiência Operacional:** Garantir as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Administração sejam executadas de forma contínua, sem interrupções ou atrasos decorrentes da indisponibilidade de veículos adequados.
- b) **Redução de Custos com Frota Própria:** Evitar despesas elevadas com aquisição, manutenção, licenciamento, seguros, depreciação e gestão de veículos pesados, otimizando os recursos financeiros da administração pública e permitindo seu redirecionamento para outras áreas prioritárias.
- c) **Garantia de Segurança e Conformidade:** Assegurar que os veículos locados atendam aos padrões de segurança exigidos, possuam documentação regularizada, seguro vigente, manutenção preventiva e corretiva em dia, proporcionando segurança tanto aos condutores quanto à execução das atividades operacionais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- d) **Maior Previsibilidade Orçamentária:** Proporcionar estabilidade financeira à administração pública, com contratos de locação que estabelecem custos fixos mensais, eliminando despesas imprevistas com manutenção corretiva, quebras ou substituição de veículos.
- e) **Continuidade e Qualidade nos Serviços Públicos:** Garantir que os serviços essenciais, como transporte de materiais, remoção de resíduos, suporte a obras e demais atividades de infraestrutura, sejam realizados com qualidade, agilidade e sem interrupções, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos.

Esses resultados buscam não apenas melhorar a eficiência administrativa, mas também otimizar os recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento de qualidade à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio da Secretaria, adotará as seguintes providências para assegurar a prestação de serviço:

- a. **Abertura do processo licitatório:** A Administração Pública dará início ao processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando o procedimento de contratação mais adequada para garantir a seleção dos fornecedores que apresentem as propostas mais vantajosas.
- b. **Elaboração do Projeto Básico:** Será elaborado um Projeto Básico, detalhado, contemplando todas as especificações técnicas do veículo. O documento também incluirá prazos de entrega e demais condições contratuais, assegurando clareza e objetividade para os fornecedores participantes.
- c. **Fiscalização do processo do serviço:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização da prestação de serviço, abrangendo a análise das propostas, o acompanhamento do cumprimento das exigências contratuais e a inspeção final para garantir que os veículos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a eficiência e a qualidade na contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem e com condutores habilitados, para suprir as demandas da Secretaria de Administração do Município de Capim Grosso-BA, é necessário considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser influenciadas por esse processo. As principais contratações correlatas e interdependentes são:

- a) Fornecimento de combustível: O abastecimento dos veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte. (Serviço já licitado).

Essa contratação garante que as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções e garantindo a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A contratação do serviço de locação de veículos, sem e com condutores, para a Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA, embora essencial para o bom funcionamento das operações administrativas e logísticas, pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere às emissões de gases poluentes, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de materiais relacionados aos veículos, como pneus e óleo.

Impactos Ambientais Possíveis:

- a) **Emissões de Gases Poluentes:** Os veículos, especialmente os movidos a combustíveis fósseis, podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x, entre outros), prejudicando a qualidade do ar e impactando o clima local e global.
- b) **Descarte de Resíduos de Veículos:** A manutenção e a operação dos veículos podem gerar resíduos como óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais, que, caso não sejam descartados de maneira adequada, podem poluir o solo e os recursos hídricos.
- c) **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis contribui para a demanda por esses recursos, que são finitos e têm impacto ambiental na sua extração e utilização.
- d) **Ruído:** O transporte regular de veículos pode gerar níveis de ruído, especialmente em áreas urbanas, afetando a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

Ações Mitigadoras:

- a) **Seleção de Veículos Eficientes e Menos Poluentes:** A contratada deverá priorizar a utilização de veículos com menores índices de emissões, como aqueles que atendem aos padrões de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos por órgãos ambientais. Sempre que possível, poderá ser incentivada a utilização de veículos híbridos ou movidos a combustíveis mais limpos.
- b) **Manutenção Preventiva e Adequada dos Veículos:** A contratada deverá realizar manutenções regulares e adequadas em todos os veículos, garantindo o bom funcionamento e reduzindo as emissões de poluentes, além de evitar desperdícios de recursos como combustíveis e lubrificantes.
- c) **Descarte Responsável de Resíduos:** A contratada será responsável pelo descarte adequado de resíduos gerados pela operação dos veículos, incluindo pneus, óleos, baterias e outros materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo que não haja contaminação do solo ou da água.
- d) **Planejamento Rigoroso das Rotas:** A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a empresa contratada, planejará as rotas de forma a minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes, evitando trajetos desnecessários e garantindo o transporte eficiente de pessoal e materiais.
- e) **Monitoramento das Emissões de Gases:** Sempre que possível, será adotada a implementação de sistemas de monitoramento das emissões de gases dos veículos locados, buscando melhorar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

o desempenho ambiental da frota e adequá-la às normas estabelecidas.

- f) **Educação Ambiental para Motoristas:** A contratada promoverá capacitação para os motoristas quanto a práticas de direção eficiente, que busquem reduzir o consumo de combustível e as emissões, além de promover o respeito à legislação ambiental.

Essas ações visam mitigar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos, alinhando o serviço prestado às necessidades da Secretaria Municipal de Administração com o compromisso de reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, promovendo uma gestão sustentável e responsável.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Essa Análise de Riscos foi elaborada conforme as diretrizes do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021 Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Indisponibilidade dos veículos durante a execução contratual	Média	Alto	Interrupção das atividades administrativas e prejuízo ao suporte logístico	Exigir disponibilidade contínua e substituição imediata
Falhas mecânicas ou manutenção inadequada	Média	Alto	Atrasos na execução das atividades	Exigir manutenção preventiva e corretiva pela contratada
Entrega de veículos fora das especificações	Baixa	Alto	Comprometimento do objeto contratado	Fiscalização no recebimento e verificação técnica
Irregularidade documental dos veículos	Baixa	Alto	Impedimento de circulação e riscos jurídicos	Exigir documentação regular e seguro total
Atraso na disponibilização inicial	Média	Médio	Comprometimento do cronograma	Fixar prazos e prever sanções
Substituição tardia dos veículos	Média	Médio	Redução da eficiência operacional	Definir prazo máximo de substituição
Aumento de custos por falhas de gestão	Baixa	Médio	Impacto orçamentário	Acompanhamento e fiscalização contratual
Utilização inadequada dos veículos	Baixa	Médio	Desgaste prematuro	Definir procedimentos internos de uso

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Secretaria no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 15 de maio de 2026.

Renan de Queiroz Rios

Subsecretário de Administração

Responsável pela elaboração do ETP

Renata Santos

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações

Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR HABILITADO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Art. 6º, inc. XX, 18, 23, e 47 todos da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA necessita da prestação de serviços de locação de veículo de passeio, com condutor, para atender às demandas operacionais e administrativas, especialmente no suporte às atividades desenvolvidas nas Fazendas Mandassaia. A frota própria da Secretaria não é suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento de servidores, garantindo a continuidade das ações de saúde e o adequado atendimento às demandas territoriais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa poderá constar no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Do Veículo

Para garantir que os serviços prestados atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, a locação dos veículos com condutor deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Os veículos locados deverão atender aos requisitos de segurança, adequação e qualidade, garantindo a eficiência e a segurança nos serviços prestados, como transporte de pacientes, equipe médica e materiais essenciais à saúde;
- b) O veículo deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para assegurar segurança e eficiência nas operações de transporte de pacientes e insumos médicos;
- c) Os assentos deverão ser equipados com cintos de segurança, atendendo à legislação de trânsito vigente, garantindo a segurança dos passageiros, especialmente pacientes e acompanhantes;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- d) O veículo deve dispor de um kit de socorro, incluindo macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e pneus de reserva, conforme exigido pela regulamentação, a fim de garantir a segurança durante qualquer imprevisto;
- e) A documentação dos veículos deverá estar regularizada junto ao DETRAN, incluindo o pagamento de IPVA, DPVAT, licenciamento e a realização de vistorias obrigatórias, sendo de responsabilidade da contratada manter os veículos em conformidade com a legislação vigente;
- f) A contratada deverá garantir que todos os veículos utilizados na prestação dos serviços apresentem condições adequadas para proporcionar conforto e segurança aos passageiros, realizando manutenção preventiva e corretiva periodicamente;
- g) Quaisquer despesas relacionadas à recuperação, manutenção preventiva ou corretiva e reparos dos veículos, assim como o seguro contra acidentes serão de responsabilidade exclusiva da contratada, visando a continuidade do atendimento sem interrupções;
- h) Em caso de problemas mecânicos ou qualquer outro defeito no veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata por um veículo de igual condição, evitando prejuízos à continuidade dos serviços essenciais de saúde;
- i) Os veículos devem estar disponíveis pontualmente para o início das atividades de transporte, conforme os horários estabelecidos pela Secretaria de Saúde, devendo estar devidamente limpos e abastecidos antes de cada operação;
- j) O fornecimento de combustível para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratante.
- k) A contratada deverá fornecer seguro contra acidentes, garantindo que todos os veículos utilizados para a prestação dos serviços estejam cobertos por apólices de seguro válidas e adequadas à função, visando a segurança dos passageiros e do condutor.

3.2 Do motorista

Nos casos em que a locação incluir motoristas, estes deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Os motoristas deverão possuir a devida habilitação para a categoria correspondente ao veículo a ser operado, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) O motorista deverá apresentar conduta ética e idoneidade moral, sendo responsável por um comportamento profissional adequado ao exercício da função, principalmente ao transportar pacientes e profissionais de saúde;
- c) Durante a execução dos serviços, o motorista deverá estar uniformizado, utilizando calça, camisa ou camiseta de cores neutras (sem estampas ou propagandas), calçado adequado e crachá de identificação;
- d) É proibido ao motorista ingerir bebidas alcoólicas ou substâncias que possam comprometer sua capacidade de condução durante a prestação dos serviços, assegurando a segurança dos passageiros;
- e) Carteira de habilitação do condutor em plena validade e, idade superior a 21 anos.
- f) A contratada deverá garantir que os motoristas possuam curso de formação para transporte de passageiros, devendo apresentar o certificado de conclusão até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O não cumprimento desse prazo poderá acarretar penalidades,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

incluindo o distrato unilateral e a convocação de outro fornecedor para a execução dos serviços.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade e a segurança na prestação dos serviços, garantindo a mobilidade eficiente e confiável para a Secretaria Municipal de Saúde, com foco no bem-estar e segurança dos pacientes e profissionais envolvidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na análise das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, especialmente no que se refere ao deslocamento de servidores para atendimento das atividades desenvolvidas nas Fazendas Mandassaia, bem como no suporte às ações administrativas e assistenciais realizadas de forma contínua.

Considerou-se a necessidade de disponibilidade permanente do veículo de passeio com condutor, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de modo a garantir a execução ininterrupta dos serviços essenciais de saúde. Dessa forma, a quantidade estimada corresponde à disponibilização de 01 (um) veículo, com dedicação integral ao atendimento da Secretaria, assegurando a cobertura das demandas de deslocamento ao longo de todo o período contratual.

A definição dessa quantidade leva em conta ainda a ausência de frota própria suficiente para atendimento integral das necessidades da unidade demandante, bem como a necessidade de garantir eficiência logística, continuidade dos serviços e pronta resposta às demandas emergenciais e programadas.

Assim, a estimativa apresentada está alinhada ao princípio da eficiência administrativa e à realidade operacional do órgão, garantindo a adequada execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde sem prejuízo ao atendimento da população.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado e estimar os custos relativos à contratação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas municipais aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, buscando assegurar maior eficiência, transparência e aderência aos princípios que regem a Administração Pública.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas tecnicamente viáveis, considerando critérios como economicidade, eficiência, viabilidade operacional, disponibilidade de recursos, continuidade dos serviços públicos de saúde, custos envolvidos e adequação às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no suporte às ações administrativas e assistenciais, deslocamento de equipes, transporte de materiais e insumos, apoio às unidades de saúde e execução das atividades relacionadas à atenção básica, vigilância em saúde e demais serviços ofertados à população.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Opção 1 – Aquisição de frota própria: Consiste na aquisição de veículos para composição ou ampliação da frota municipal destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Embora essa alternativa proporcione maior controle patrimonial e disponibilidade permanente dos veículos, sua implementação exige elevado investimento inicial, além da assunção de despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, licenciamento, reposição de peças e gestão patrimonial.

Sob a perspectiva da gestão pública, essa alternativa reduz a capacidade de investimento em outras áreas prioritárias da saúde, especialmente aquelas relacionadas à ampliação e qualificação dos serviços assistenciais, aquisição de medicamentos, equipamentos e fortalecimento da rede de atendimento. Além disso, a depreciação natural dos veículos e a necessidade de renovação periódica da frota tornam essa solução menos vantajosa no médio e longo prazo.

Opção 2 – Utilização da frota própria existente: Consiste na utilização dos veículos atualmente disponíveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, verificou-se que a frota existente não possui quantitativo suficiente nem características operacionais adequadas para atender integralmente às necessidades da Secretaria, considerando a elevada dinâmica dos serviços de saúde e a necessidade de deslocamentos contínuos.

Adicionalmente, a utilização intensiva da frota disponível tende a aumentar o desgaste dos veículos, elevando os custos com manutenção e ampliando os riscos de indisponibilidade operacional. Tal cenário pode comprometer diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, especialmente em atividades que exigem atendimento permanente, apoio às unidades, transporte de materiais e deslocamento das equipes para execução das ações programadas.

Opção 3 – Locação de veículos: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Essa solução possibilita a disponibilização imediata de veículos em condições adequadas de uso, com manutenção sob responsabilidade da contratada, cobertura securitária, regularidade documental e condições operacionais compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a locação reduz significativamente os custos administrativos relacionados à gestão de frota própria, elimina despesas com aquisição e depreciação patrimonial e proporciona maior previsibilidade orçamentária ao longo da execução contratual. A solução também oferece maior flexibilidade operacional, permitindo adequação quantitativa e qualitativa dos veículos conforme a demanda dos serviços de saúde.

Sob a ótica do interesse público, a locação contribui para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, reduzindo riscos de interrupção decorrentes de indisponibilidade de veículos e permitindo maior foco da Administração na execução das políticas públicas de saúde.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a locação de veículos representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por assegurar maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde e melhor racionalização dos recursos públicos.

Nesse sentido, considerando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, recomenda-se a adoção da solução por meio de regular processo licitatório, nos termos da legislação vigente, visando garantir suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS ANEXOS

Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)**, referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado.

LOTE	COD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	UND/ MÊS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
I	Não localizado	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, GASOLINA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO DE FABRICA, CAMBIO MANUAL 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, SEGURO TOTAL, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AO DETRAN, COM FRANQUIA LIVRE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAZENDAS MANDASSAIA (MODELO 2010 OU SUPERIOR) COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CONDUTOR. 24H 7 DIAS NA SEMANA (SECRETARIA DE SAÚDE)	Mensal	12	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
						VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução: Considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de veículos destinados ao suporte assistencial e logístico da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA, especialmente para atendimento às demandas de transporte de pacientes, deslocamentos para realização de consultas, exames, tratamentos, procedimentos médicos e demais atendimentos vinculados à rede pública de saúde, foi realizada análise técnica das alternativas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

disponíveis no mercado, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e melhor aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após avaliação das alternativas identificadas, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, contemplando veículo utilitário, visando garantir condições adequadas de transporte aos usuários do Sistema Municipal de Saúde e assegurar o pleno atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

A alternativa selecionada demonstra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacional e econômico-financeiro, uma vez que possibilita a disponibilização imediata de veículos em condições adequadas de uso, ampliando a capacidade de atendimento da Secretaria e garantindo maior flexibilidade para adequação da frota às demandas existentes, especialmente diante da necessidade de deslocamentos frequentes e contínuos dos pacientes.

Sob a perspectiva operacional, a locação permite maior agilidade e eficiência na organização do transporte sanitário, reduzindo riscos de interrupção dos atendimentos em razão da indisponibilidade de veículos e assegurando suporte contínuo ao deslocamento dos usuários para acesso aos serviços de saúde. A solução contribui diretamente para a continuidade do cuidado e para a efetivação do direito de acesso à saúde, especialmente nos casos em que o tratamento depende do deslocamento do paciente para unidades próprias ou referenciadas.

Do ponto de vista econômico, a contratação elimina a necessidade de elevados investimentos iniciais para aquisição de veículos permanentes, bem como reduz despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, licenciamento, depreciação patrimonial e renovação da frota. Além disso, proporciona maior previsibilidade orçamentária e maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

Adicionalmente, a locação contribui para mitigação dos riscos operacionais decorrentes de falhas mecânicas, desgaste da frota ou insuficiência da capacidade de atendimento, permitindo maior regularidade e confiabilidade na prestação do serviço de transporte de pacientes.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de veículos representa a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por reunir maior eficiência operacional, racionalidade econômica, flexibilidade administrativa e aderência ao interesse público, contribuindo para garantir o acesso da população aos serviços de saúde e a continuidade da assistência prestada pelo Município.

7.2 Descrição da solução como um todo: Quanto às modalidades e os procedimentos de contratação, foram avaliadas as seguintes opções:

Pregão Eletrônico: O pregão eletrônico permite ampla concorrência e maior competitividade, possibilitando a obtenção do menor preço ou maior desconto, o que pode gerar economia aos cofres públicos. No entanto, para a prestação de serviços de locação de veículos com e condutor, essa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

modalidade pode não oferecer a flexibilidade necessária para atender a demandas variáveis da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente em situações que exijam atendimento simultâneo.

Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação pode ser aplicada em casos específicos, conforme os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 040/2023 e nº 079/2024. No entanto, considerando o volume e a continuidade dos serviços, essa opção não se mostra adequada para a presente contratação.

Credenciamento: Após a análise das alternativas, o credenciamento, conforme disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 041/2023, apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação dos serviços de locação de veículos com condutor. Esse modelo permite a habilitação de múltiplos prestadores previamente credenciados, garantindo flexibilidade no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e proporcionando maior eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação por meio de credenciamento demonstra-se a solução mais eficaz e ágil para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, permitindo a prestação do serviço de forma contínua e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que os aspectos técnicos forem viáveis e economicamente vantajosos, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, com a divisão do objeto em item/lotes, com serviços prestados mensalmente ao longo de todo o ano para suprir as necessárias as operações logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA. Essa abordagem parcelada possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a locação dos veículos com condutores ocorra de maneira contínua e sincronizada com as necessidades das secretarias. Além disso, essa estratégia assegura a flexibilidade necessária para adequar os serviços de transporte às variações de demanda, proporcionando um atendimento de qualidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a prestação do serviço de locação de veículos com condutor, para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA incluem:

a) **Eficiência Operacional:** Garantir que os serviços da Secretaria de Saúde, como transporte de pacientes, distribuição de medicamentos e deslocamento de equipes técnicas, sejam realizados sem interrupções ou atrasos devido à falta de transporte adequado.

b) **Redução de Custos com Frota Própria:** Evitar gastos elevados com a compra, manutenção e depreciação de veículos próprios, otimizando os recursos financeiros para outras demandas prioritárias da saúde pública.

c) **Adequação às Demandas Variáveis:** Oferecer flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de veículos conforme as necessidades da Secretaria, incluindo atendimentos emergenciais, transporte para tratamento fora do domicílio (TFD) e visitas domiciliares das equipes de saúde.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

d) **Garantia de Segurança e Conforto:** Assegurar que os veículos utilizados atendam aos padrões de segurança exigidos pela legislação, com documentação regularizada e manutenção preventiva, garantindo a integridade física dos pacientes, servidores e motoristas.

e) **Maior Previsibilidade Orçamentária:** Garantir a previsibilidade financeira por meio da locação mensal de veículos, com valores acordados previamente, evitando custos inesperados relacionados à aquisição e manutenção de frota própria.

f) **Continuidade e Qualidade nos Serviços de Saúde:** Assegurar que os serviços da Secretaria de Saúde sejam realizados com agilidade e qualidade, garantindo que os pacientes, insumos e equipes sejam transportados de forma eficiente e contínua.

g) **Atenção às Normas Legais e Ambientais:** Cumprir os requisitos legais e regulamentares de transporte na área da saúde, garantindo que os veículos utilizados possuam a devida documentação, seguros e respeitem as normas ambientais e de trânsito vigentes.

Esses resultados visam melhorar a eficiência na gestão da saúde pública, otimizar os recursos disponíveis e garantir um atendimento de qualidade à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração Pública do município de Capim Grosso/BA, por meio da Secretaria de Saúde, adotará as seguintes providências para assegurar a prestação de serviço:

- a. **Abertura do processo licitatório:** A Administração Pública dará início ao processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando a modalidade de contratação mais adequada para garantir a seleção dos fornecedores que apresentem as propostas mais vantajosas.
- b. **Elaboração do Projeto Básico:** Será elaborado um Projeto Básico detalhado, contemplando todas as especificações técnicas do veículo. O documento também incluirá prazos de entrega e demais condições contratuais, assegurando clareza e objetividade para os fornecedores participantes.
- c. **Fiscalização do processo do serviço:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização da prestação de serviço, abrangendo a análise das propostas, o acompanhamento do cumprimento das exigências contratuais e a inspeção final para garantir que os veículos sejam entregues conforme as especificações estabelecidas.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir a eficiência e a qualidade na contratação de empresa especializada em locação de veículos, com condutores habilitados, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Capim Grosso-BA, é necessário considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser influenciadas por esse processo. As principais contratações correlatas e interdependentes são:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

a) Fornecimento de combustível: O abastecimento dos veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços de transporte. (Serviço já licitado).

Essa contratação garante que as demandas operacionais das secretarias sejam atendidas de maneira eficiente e contínua, evitando interrupções e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A contratação do serviço de locação de veículos, com condutores, para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA, embora essencial para garantir o transporte de pacientes, equipes médicas e insumos, pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere às emissões de gases poluentes, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de materiais relacionados aos veículos, como pneus e óleo.

Impactos Ambientais Possíveis:

- a) **Emissões de Gases Poluentes:** Os veículos utilizados no transporte de pacientes e equipes de saúde podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa (CO₂, NO_x, entre outros), impactando a qualidade do ar e o meio ambiente.
- b) **Descarte de Resíduos de Veículos:** A manutenção e a operação dos veículos podem gerar resíduos como óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais, que, se não forem descartados corretamente, podem poluir o solo e os recursos hídricos.
- c) **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis aumenta a demanda por esses recursos, cuja extração e utilização impactam negativamente o meio ambiente.
- d) **Ruído:** O tráfego de veículos utilizados no transporte de pacientes e materiais pode gerar níveis de ruído que afetam a qualidade de vida, especialmente em áreas urbanas e próximas a unidades de saúde.

Ações Mitigadoras:

- a) **Seleção de Veículos Eficientes e Menos Poluentes:** A contratada deverá priorizar a utilização de veículos que atendam aos padrões de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos por órgãos ambientais. Sempre que possível, poderá ser incentivado o uso de veículos híbridos ou movidos a combustíveis mais limpos.
- b) **Manutenção Preventiva e Adequada dos Veículos:** A contratada deverá garantir a realização de manutenções regulares para assegurar o bom funcionamento dos veículos, reduzindo emissões de poluentes e evitando desperdícios de combustíveis e lubrificantes.
- c) **Descarte Responsável de Resíduos:** A empresa contratada será responsável pelo descarte adequado dos resíduos gerados pela operação dos veículos, como pneus, óleos e baterias, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- d) **Planejamento Rigoroso das Rotas:** A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a empresa contratada, planejará as rotas de transporte de pacientes e equipes médicas para minimizar o consumo de combustível e reduzir a emissão de poluentes, garantindo deslocamentos mais eficientes.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

e) **Monitoramento das Emissões de Gases:** Sempre que possível, serão adotadas medidas para monitorar as emissões dos veículos locados, buscando melhorar o desempenho ambiental da frota e adequá-la às normas estabelecidas.

f) **Educação Ambiental para Motoristas:** A empresa contratada promoverá treinamentos para os motoristas sobre práticas de direção eficiente, visando reduzir o consumo de combustível e as emissões, além de reforçar o cumprimento da legislação ambiental.

Essas ações visam mitigar os impactos ambientais gerados pela locação de veículos, alinhando o serviço prestado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o compromisso de reduzir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, promovendo uma gestão sustentável e responsável.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Essa Análise de Riscos foi elaborada conforme as diretrizes do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021 Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base neste Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Indisponibilidade dos veículos durante a execução contratual	Média	Alto	Interrupção das atividades administrativas e prejuízo ao suporte logístico	Exigir disponibilidade contínua e substituição imediata
Falhas mecânicas ou manutenção inadequada	Média	Alto	Atrasos na execução das atividades	Exigir manutenção preventiva e corretiva pela contratada
Entrega de veículos fora das especificações	Baixa	Alto	Comprometimento do objeto contratado	Fiscalização no recebimento e verificação técnica
Irregularidade documental dos veículos	Baixa	Alto	Impedimento de circulação e riscos jurídicos	Exigir documentação regular e seguro total
Atraso na disponibilização inicial	Média	Médio	Comprometimento do cronograma	Fixar prazos e prever sanções
Substituição tardia dos veículos	Média	Médio	Redução da eficiência operacional	Definir prazo máximo de substituição
Aumento de custos por falhas de gestão	Baixa	Médio	Impacto orçamentário	Acompanhamento e fiscalização contratual
Utilização inadequada dos veículos	Baixa	Médio	Desgaste prematuro	Definir procedimentos internos de uso



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da contratação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Secretaria no presente caso concreto.

Capim Grosso – BA, 15 de maio de 2026.

Lenilda de Oliveira Silva
Subcoordenadora de Planejamento de
Licitações Responsável pela elaboração do
ETP.

Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP.